# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 2
Audiência Pública ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

**Câmara Municipal de Pirangi**
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015




## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 3701/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

***DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.***

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **MARIO EDIMAR GARBIN**, portador da CTPS 0046953-Série 00279– SP, exerce a função de Técnico Esportivo;

CONSIDERANDO que em virtude dá necessidade do município necessitar de um auxiliar na Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica designado, o servidor municipal acima citado para atender cumulativamente as funções de auxiliar na documentação da Diretoria de Esportes, Cultura e Turismo.

**Parágrafo 1º** - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

**Parágrafo 2º** - A gratificação de função, referida neste artigo, **não incorpora** aos salários e/ou vencimentos do empregado municipal, para os efeitos legais.

**Parágrafo 3º** - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas **enquanto perdurarem** o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 12 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEITA**
**Prefeito Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**SAULO CASEMIRO**
**Diretor de Administração**

.....

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Partes: Município de Pirangi/SP e ACS CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**

**Objeto:** prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria ambiental para o Programa Município Verde Azul, incluindo a elaboração de relatórios referentes às ações do PMVA, considerando-se a resolução SEMIL nº 036/2024, bem como a inserção dos mesmos já finalizados no SIGAM, assessoria e consultoria no âmbito da gestão ambiental municipal junto à Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Vigência:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura em 05/03/2025 e término em 04/03/2026.

**Valor Total:** R$ 54.000,00

**Assinam:**

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

**ANAIRA DENISE CARAMELO SILVEIRA - Proprietária**

.....

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PIRANGI / ESTADO DE SÃO PAULO, sediado na cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, etc...

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que no dia **25 de fevereiro de 2025**, **às 18:00 horas**, na Câmara Municipal de Pirangi, sito à Av. Sete de Setembro, nº 664, realizar-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para:

Avaliar as Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024, conforme determinam os parágrafos 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o parágrafo 1º do Artigo 166 da Constituição federal;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi.

Pirangi, 13 de fevereiro de 2025.

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

.....